



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 39/2011**, de autoria do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 16 de setembro de 2011, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 20 de setembro de 2011.



Marionele Celestino Carvalho Santos
Secretária Administrativa.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 48, de 06 de setembro de 2011.

PARECER Nº 48, de 06 de setembro de 2011, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre a Indicação nº 39, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, que indica ao Sr. Prefeito:
- que seja criado o Festival de Cultura de Paripiranga (BA).

RELATOR: Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação a indicação nº 39, de 18 de agosto de 2011.

A matéria trata de proposição de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa que tem por fim o pedido ao Sr. Prefeito para que seja criado o Festival de Cultura de Paripiranga (BA).

Na justificção do projeto, o autor argumenta que a presente indicação foi formalizada para incentivar e premiar os artistas que vivem e trabalham no município, dentre eles grupos musicais de pagodes, de forró, de música brega, cantores, etc...

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso a Indicação nº 39, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, portanto, considero que:

É pertinente a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

A Proposição visa que seja criado o Festival de Cultura de Paripiranga (BA).

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa.

Quanto ao aspecto legal, a proposição tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para atender a sua finalidade.

Quanto a redação, está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Poder Executivo Municipal, atende aos anseios da Comunidade.

VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação da Indicação nº 39, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Vingens Santa Rosa, que solicita ao Sr. Prefeito que seja criado o Festival de Cultura de Paripiranga (BA), pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 06 de setembro de 2011.



Givaldo Cardoso Santos

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER Nº 48, de 06 de setembro de 2011, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre a Indicação nº 39, de 18 de agosto de 2011, de iniciativa do Vereador José Aloisio Virgens Santa Rosa, que solicita ao Sr. Prefeito que seja criado o Festival de Cultura de Paripiranga (BA).

1 – Relatório

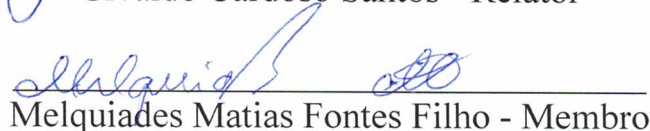
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 06 de setembro de 2011, opina, unanimemente, pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

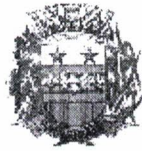
Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2011.

Antonio José de Souza - Presidente


Givaldo Cardoso Santos - Relator


Melquiades Matias Fontes Filho - Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 3/08/11

Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 10/09/11

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO 39 / /

INDICO A MESA OUVINDO O PLENÁRIO QUE SEJA ENCAMINHADO AO ILLMºSR.PREFEITO GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO A PRESENTE INDICAÇÃO;

INDICO QUE SEJA CRIADO NO NOSSO MUNICIPIO A REALIZAÇÃO DE UM FESTIVAL DE MUSICAS E GRUPOS MUSICAIS DO NOSSO MUNICIPIO,CRIANDO ASSIM O FESTIVAL DE CULTURA DE PARIPIRANGA.

JUSTIFICATIVA

NO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA EXISTE GRANDES ARTISTAS QUE VIVEM NO ANONIMATO,SÃO CANTORES E GRUPOS MUSICAIS DE PAGODES ,FORRÓ,E BREGAS,COM GRANDES QUALIDADES E QUE NÃO TEM RECURSO PARA SE DESTACAREM.

ESTE FESTIVAL DE CULTURA IRÁ PREMIAR E INSENTIVAR NOSSOS ARTISTAS.

SALA DAS SESSOES 18 / 08 / 2011

Jose Aloisio V. Santa Rosa
JOSE ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA(VEREADOR)

Manonele Celestino C. Santos
Sec Administrativa
Port. Nº 01 / 2011

Recibido em:
18/08/2011